

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 37/2020 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento ao Sistema
de Saneamento de Campo Bom/RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@Agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@Corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Nos dias 11 e 12 de maio de 2021, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Saneamento da Corsan no município de Campo Bom. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

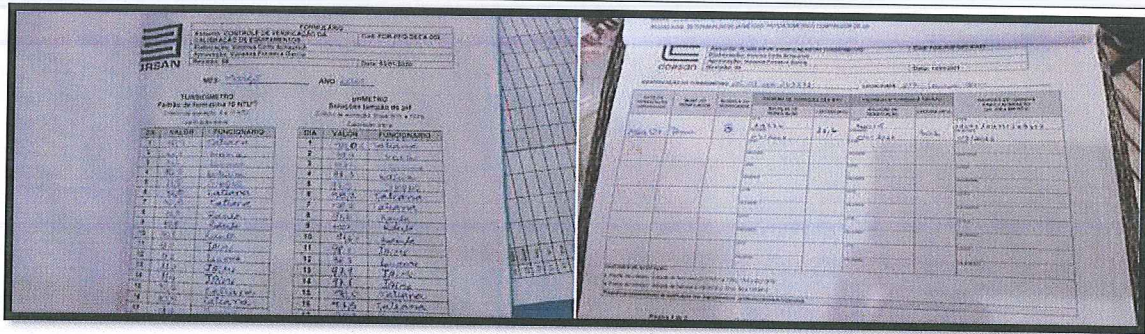
Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.
Anexo XX da PRC n. 05/2018 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de Calibração de n. 0095/2020 – José Ricardo P Miranda Manômetros	Instrumento: Manômetro, digital Faixa de Indicação: 100 Unidade de Engenharia: mca Tipo: digital, piezoresistivo Fabricante: Pressgagge Classificação: NBR 14105-1 "A3" Erro máximo admissível: 0,25%

4. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 37/2020

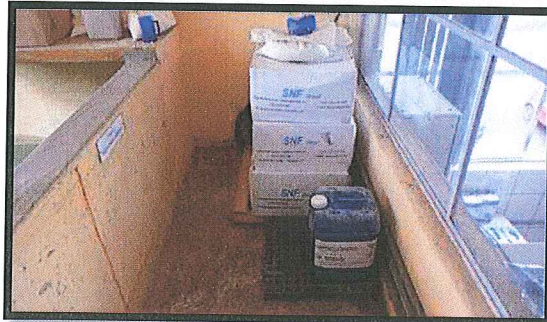
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Local/Unidade: Laboratório – ETA
Constatação: Ausência de registro de calibração e/ou manutenção dos equipamentos laboratoriais. Conforme constatado na 65_2019-RTFA (NC-4).
NC: Não apresentar histórico de calibração e/ou manutenção dos equipamentos laboratoriais.
Manifestação da Corsan: Em conformidade, a Corsan realiza a verificação da calibração dos equipamento e são usados padrões MR. Para cada equipamento são escolhidos os critérios de aceitação das verificações com os padrões, o que comprava que a Corsan controla os equipamentos que geram os seus resultados analítico. O DEAL da Corsan possui Sistema de Gestão da Qualidade implantado e está acreditado ao CGC/Inmetro segunda Norma 17.025, e dá suporte para as ETAs através da verificação e manutenção dos equipamentos laboratoriais. O DEAL constrói as curvas de calibração dos equipamentos, realiza a checagem das curvas e fornece padrões MR para a verificação dos equipamentos das ETAs. A ETA de Parobé realiza verificações com padrões MR na frequência determinada em procedimentos internos. Em adição, informamos que foi iniciado procedimentos de verificação de equipamentos de laboratório (conforme o Procedimento ANX-PSG-DOP-109, com frequência quadrimestral, onde padrões certificados são levados ao laboratório e são efetuados testes nos aparelhos, visando a confiabilidade das medições.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

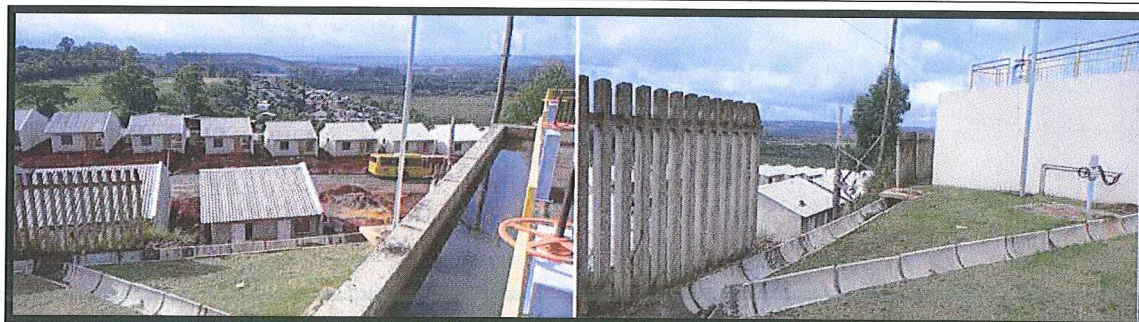
Local/Unidade: ETA
Constatação: Sulfato de alumínio armazenado ao lado preparação desativada.
NC: As instalações do depósito não propiciam as condições adequadas para armazenamento dos produtos químicos.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. A sala teve suas condições de organização restabelecidas.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



2
Handwritten signature

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

Local/Unidade: ETA
Constatação: Ausência de cercamento em parte do muro que divide o terreno do condomínio lateral e a ETA
NC: Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas.
Manifestação da Corsan: Em processamento. O loteamento lindeiro escavou o talude sem realizar obra de proteção. Após um período de chuvas intenso, o talude ficou desestabilizado ocasionando a queda e a abertura do gradil.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro / 2021
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Prazo está vigente, será transferida para o NC 1 do TNC n. 27/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

Local/Unidade: ETA; Reservatório R3, R5, R12 e EBA-08
Constatação: Caixas de Manobra sem grelha.
NC: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Deverá ser providenciada a confecção e instalação de grelhas.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada parcialmente. Prazo está vigente, será transferida para as NC 2, NC11 e NC29 do TNC n. 27/2021.



3
L. Wagner

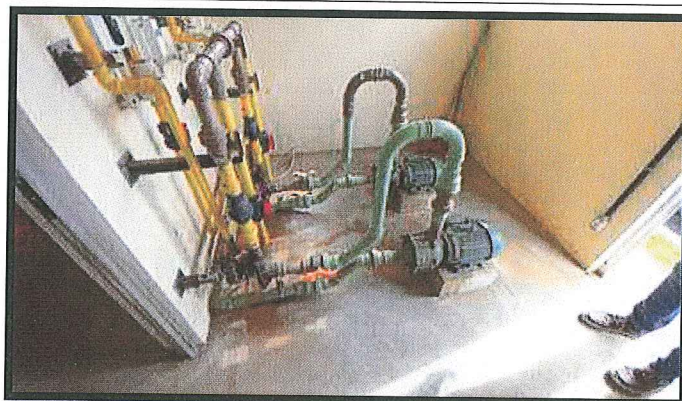
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

Local/Unidade: ETA
Constatação: Armazenamento manual de sacarias de carvão com altura acima de 1,80 m.
NC: As instalações do depósito não propiciam as condições adequadas para armazenamento dos produtos químicos.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. O produto de carvão ativado sendo utilizado durante o período de estiagem, devido às condições da água do Rio dos Sinos. O quantitativo excedente foi destinado a outros locais da Corsan.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

Local/Unidade: ETA
Constatação: Vazamento de água no flange da bomba.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Há um vazamento na conexão a ser sanado.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Julho 2021
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

Local/Unidade: ETA
Constatação: Vazamento de água na tubulação da bomba.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Há um vazamento a ser sanado em uma peça roscada.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Julho/2021
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

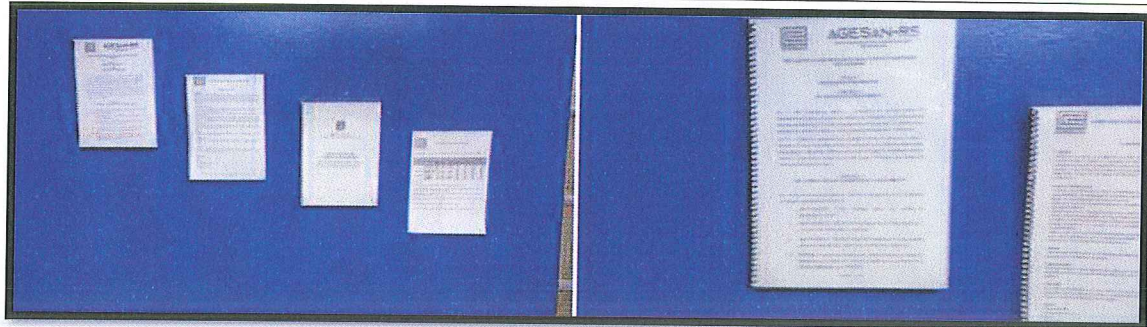
Local/Unidade: ETA - Captação
Constatação: Ausência de guarda corpo na abertura do poço úmido.
NC: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Atualmente há um processo para demolição da estrutura, utilizar o contato de próprios para montar um guarda-corpo.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada, captação foi desativada (construção captação nova)



5
Lagoa

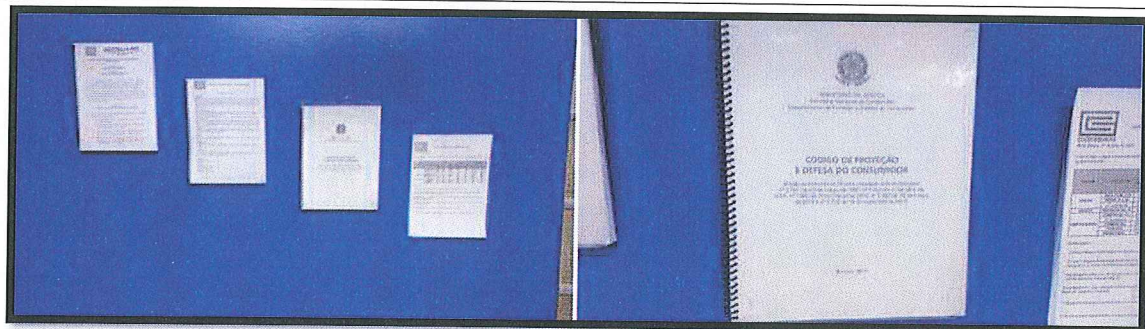
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

Local/Unidade: Comercial
Constatação: Regulamento dos serviços de água e esgoto não é o homologado pela AGESAN-RS.
NC: Não estar seguindo o regulamento de serviços de água e esgoto homologado pela AGESAN-RS.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. Foram disponibilizados no mês de junho 2020 pelo DEGAR/SUPLAG/DC, exemplares do RSAE da AGESAN
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluída.
Situação da NC: <input checked="" type="checkbox"/> Solucionada <input type="checkbox"/> Não solucionada <input type="checkbox"/> Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

Local/Unidade: Comercial
Constatação: Ausência de cópia do Código de Defesa do Consumidor.
NC: Disponibilizar em local visível aos usuários uma cópia do Código de Defesa do Consumidor.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. O código de defesa do consumidor já se encontra disponível na US para os usuários.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluída.
Situação da NC: <input checked="" type="checkbox"/> Solucionada <input type="checkbox"/> Não solucionada <input type="checkbox"/> Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



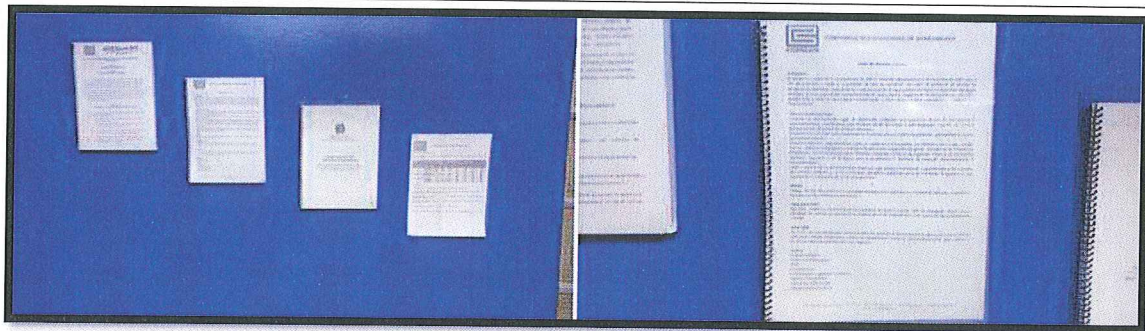
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

Local/Unidade: Comercial
Constatação: Ausência de tabela com as tarifas vigentes.
NC: Não expor em local visível aos usuários a tabela com as tarifas vigentes.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. A tabela de tarifas vigentes, já se encontra disponível na US para os usuários.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluída.
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



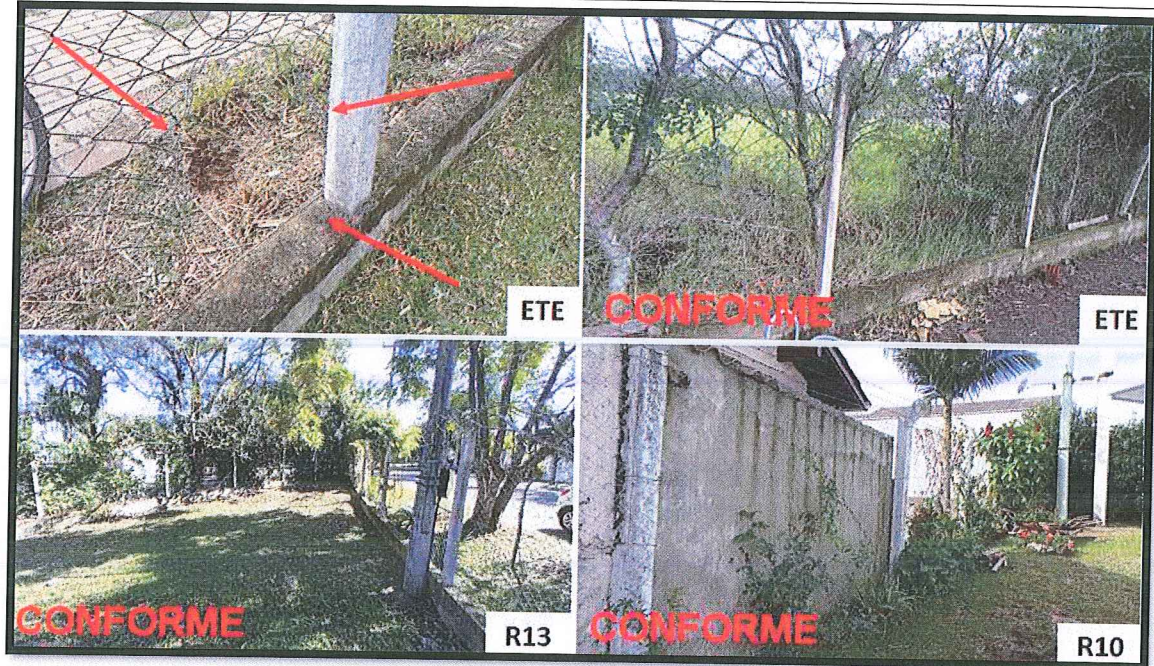
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

Local/Unidade: Comercial
Constatação: Ausência de cópia da Carta de Serviços da CORSAN.
NC: Não disponibilizar em local visível aos usuários uma cópia da Carta de Serviços da CORSAN.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. A cópia da Carta de Serviço da Corsan, já se encontra disponível na US para os usuários.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluída.
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

Local/Unidade: ETE, R13 e R10
Constatação: Grade de proteção está danificada em dois pontos diferentes.
NC: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Será realizado o levantamento das dimensões das cercas/grades.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada parcialmente. Prazo está vigente, será transferida para a NC 15 do TNC n. 27/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

Local/Unidade: ETE
Constatação: Presença de fezes na área da ETE.
NC: Presença de animais na área da CORSAN.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Será realizado contato com os órgãos Municipais competentes para destino dos animais presentes no limites da Corsan
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2020
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Prazo excedido. Será transferida para o TAS n. 37/2020.



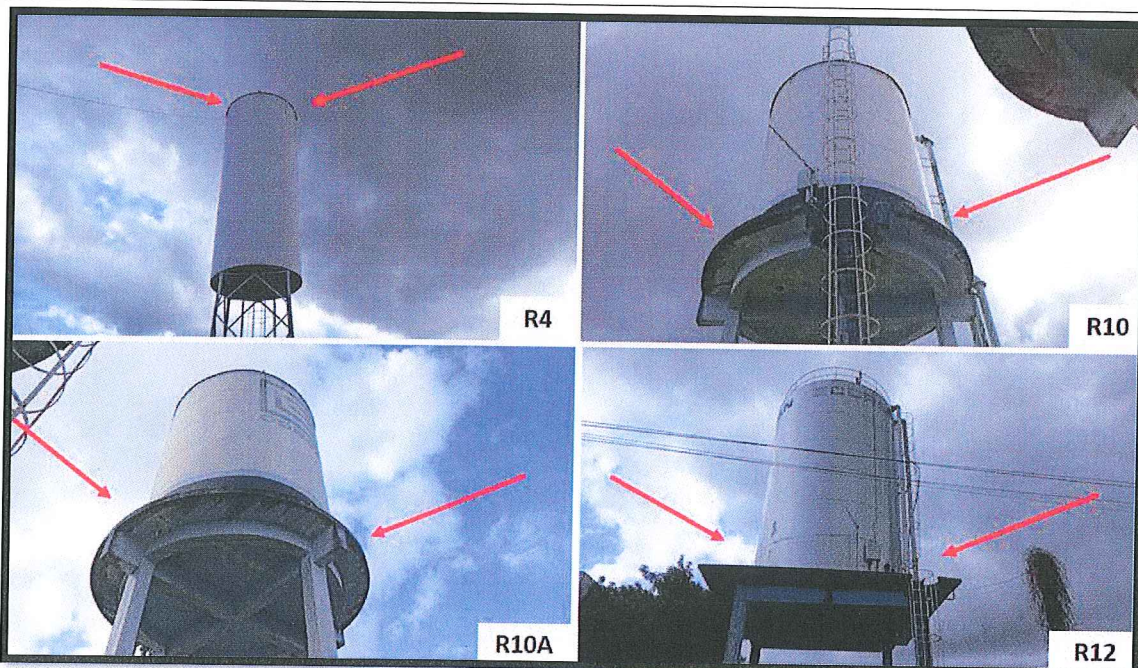
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

Local/Unidade: ETE
Constatação: Materiais armazenados na calçada da ETE.
NC: As condições de acesso não estão adequadas.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Será providenciada a remoção dos materiais armazenados na calçada da ETE.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro / 2020
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

Local/Unidade: Reservatório R3, R10, R10A e R12.
Constatação: Acesso ao topo do reservatório está com locais transitáveis sem guarda-corpo ou pontos de ancoragem.
NC: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Manifestação da Corsan: Em processamento. O R3 deverá ser substituído por um de maior capacidade, é necessário que se faça ensaio de capacidade do solo, projeto de base e compra e instalação de reservatório de maior capacidade. Os R10 e R10A deverão ser substituídos por reservatórios em aço inox, após esta adequação os guarda-corpos serão instalados. O R12 deverá ser instalado o guarda-corpo com contrato de próprios.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Prazo está vigente, será transferida para a NC 20, NC 21, NC 26 e NC 32 do TNC n. 27/2021.



[Handwritten signature]

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

Local/Unidade: Reservatórios R1A, R1B, R3, R4, R5, R10 e R10A.
Constatação: Tela de proteção do suspiro do reservatório danificada.
NC: Não instalar tela de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais em tanques.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Contratar serviço junto à empresa cadastrada para execução do serviço.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro 2020
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

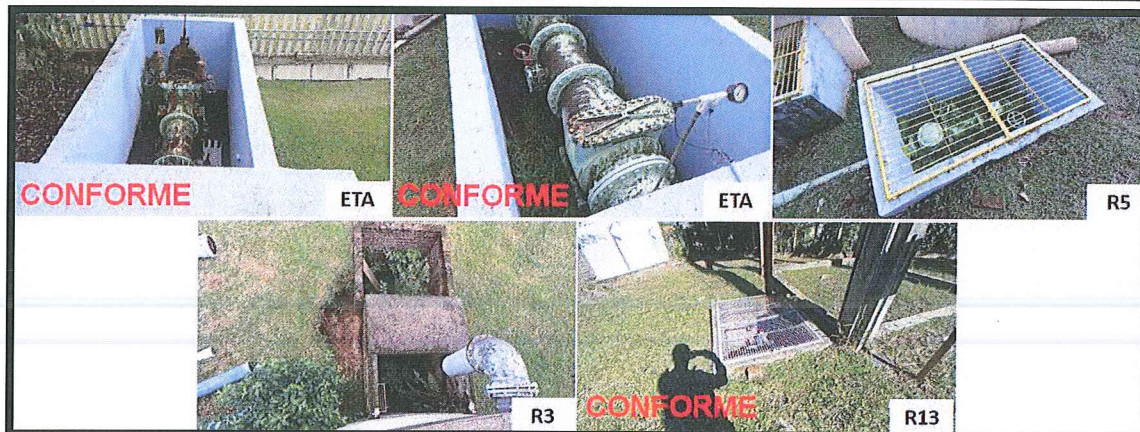
Local/Unidade: Reservatórios R1, R1A, R2, R3, R4 e R5
Constatação: Portas de inspeção estão deterioradas, permitindo a entrada de pequenos animais e insetos.
NC: Não realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Será realizado o levantamento das dimensões das tampas, para instalar as grelhas pelo contrato de caldeiraria e solda.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Prazo está vigente, será transferida para as NC 3, NC 27, NC 30 e NC 61 do TNC n. 27/2021.



Handwritten signature and initials in purple ink.

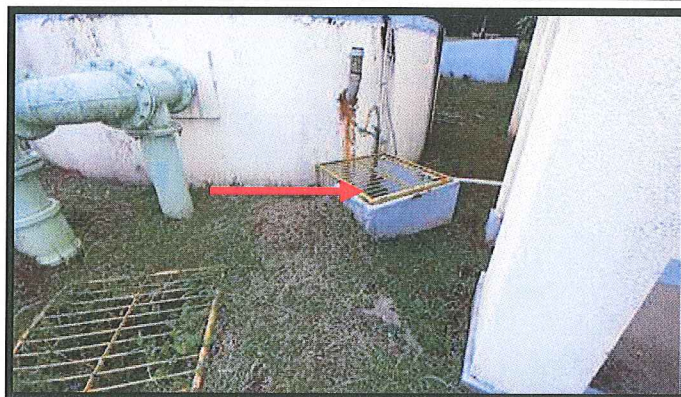
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

Local/Unidade: ETA e Captação; Reservatórios R3, R5 e R13.
Constatação: Excessiva vegetação nas caixas de manobra.
NC: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade de captação.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Definir os equipamentos e programar a ação, junto aos funcionários, com as datas para a execução do serviço, e com apoio da Sursin.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2020
Situação da NC: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada parcialmente. Prazo excedeu, NC não solucionadas serão transferidas para o TAS n. 37/2020.



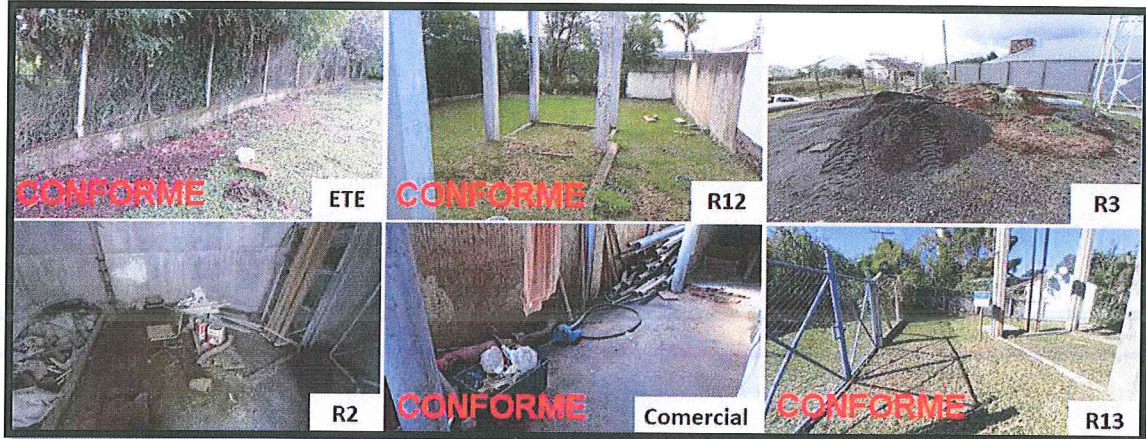
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

Local/Unidade: Reservatório R5
Constatação: Vazamento de água na válvula da caixa de manobra.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Há um vazamento na conexão a ser sanado.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Outubro/2020
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

Local/Unidade: ETE Comercial Reservatórios R2, R3, R12 e R13
Constatação: Necessidade de limpeza e organização do terreno e áreas em geral.
NC: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidades do sistema público de abastecimento de água.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Definir os equipamentos e programar a ação, junto aos funcionários, com as datas para a execução do serviço, e com a Sursin.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2020
Situação da NC: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada parcialmente. Prazo excedeu, serão transferidas para o TAS n. 37/2020.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: EBA-09
Constatação: Vazamento de água na bomba. Conforme constatado na 65_2019-RTFA (NC-13).
NC: Perda de água do sistema de abastecimento.
Manifestação da Corsan: Em processamento. O conjunto moto-bomba foi retirado para conserto e aguarda retorno do Departamento de Manutenção Eletromecânica (DEMAT). Também está prevista a substituição da tubulação de recalque desta estação.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



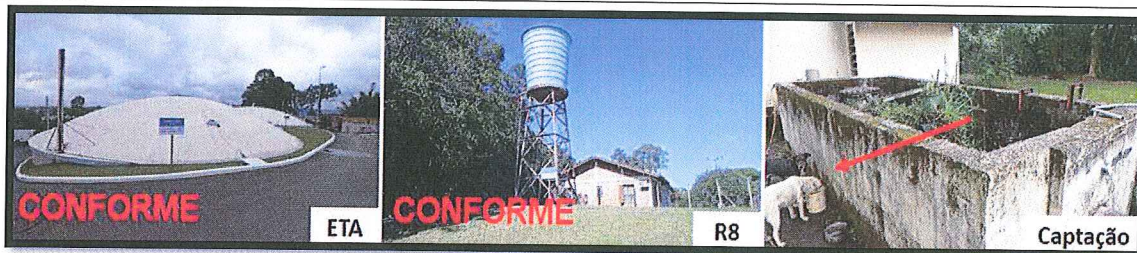
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: Reservatórios R8 e R12.
Constatação: Área dos reservatórios não estão devidamente cercadas
NC: Não realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Será realizado o levantamento das dimensões das cercas/grades do reservatório R-12. O reservatório R9 está em processo de regularização da área, pois o reservatório se encontra em uma área particular com permissão de uso.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Prazo está vigente, será transferida para a NC 19 e NC 74 do TNC n. 27/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: ETA e Captação; Reservatórios R8.
Constatação: Animais presentes dentro dos limites da CORSAN. Conforme constatado na 65_2019-RTFA (NC-5).
NC: Presença de animais dentro dos limites da CORSAN.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Será realizado contato com os órgãos Municipais componentes para destino dos animais presentes nos limites da Corsan. Cumpre informar que a presença de animais decorre de ação de terceiros, e não por ato ou convivência da Companhia. Nesse sentido, a Corsan realiza as providências de praxe, quando da ocorrência desse tipo de situação.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2020
Situação da NC: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada conforme plano de ação. Será transferida para o TAS n. 37/2020.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

Local/Unidade: Comercial
Constatação: Pressão da rede de água está 48,5 mca, acima do máximo recomendado de 40 mca, no ponto de medição do endereço da Rua São Marcos, 870
NC: Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites dinâmico de (10 mca) e máximo estático de (40 mca)
Manifestação da Corsan: Em conformidade. Já foi providenciado o ajuste da pressão na rede de água.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade foi encerrada, devido ao limite máximo considerado pela Agesan-RS ter passado para 50 mca

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: EBA-08
Constatação: Bomba reserva da Estação de Bombeamento da ETA não está disponível para operação.
NC: Bomba reserva não está instalada para operação.
Manifestação da Corsan: Em processamento. O conjunto moto-bomba foi retirado para conserto e aguarda retorno do Departamento de Manutenção Eletromecânica (DEMAT).
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

Local/Unidade: EBA-06
Constatação: Vazamento de água na bomba
NC: Perda de água do sistema de abastecimento.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. As bombas que estão acopladas não estão vazando conforme foto em anexo.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Prazo está vigente, será transferida para o TAS n. 37/2021.



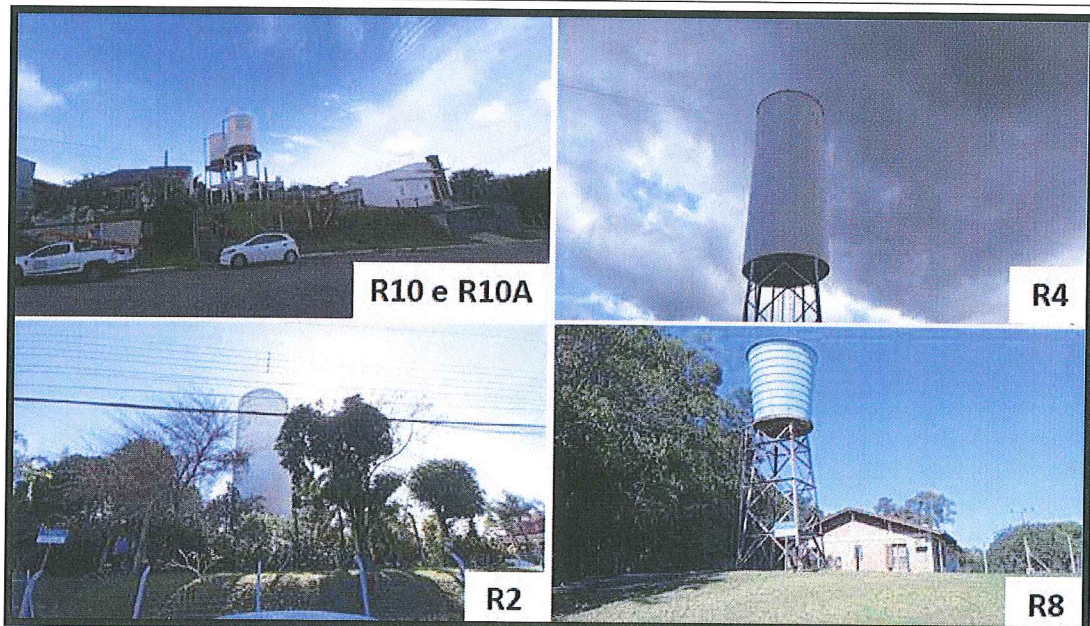
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

Local/Unidade: EBA-06
Constatação: Não existe proteção para rotação do acoplamento do motor com a bomba.
NC: Ausência de proteção do acoplamento conjunto motobomba.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Onde há o acoplamento será reinstalado, os restantes deverão ser confeccionados com a caldeiraria.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Prazo está vigente, será transferida para a NC 12 do TNC n. 27/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

Local/Unidade: Reservatórios R10, R10A, R2, R4 e R8
Constatação: Ausência de para-raios.
NC: Inexistência de para-raios em reservatórios elevados.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Atualmente estão sem para-raios.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Prazo está vigente, será transferida para as NC 23, NC 63, NC 72 e NC 75 do TNC n. 27/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

Local/Unidade: Reservatório R8
Constatação: Escada de acesso ao topo do reservatório está danificada, não possibilitando condições para realizar manutenções e inspeções na parte superior do reservatório.
NC: Escada em condições inadequadas.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Acionar o contrato de próprios para atender a demanda.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Prazo está vigente, será transferida para a NC 73 do TNC n. 27/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

Local/Unidade: Reservatório R8, R10, R12 e R13.
Constatação: Reservatórios sem identificação.
NC: Inexistência de placa da concessionária com identificação do reservatório.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Este item refere-se a placas de identificação "administrativa" (localização e nome) de unidades da Corsan no município; neste sentido, serão providenciadas pelas Ascom. Em 27/07/20 ocorrerá abertura de processo licitatório para "comunicação visual da Corsan", cuja contratação, viabilizará a confecção e instalação das placas.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Março/2021
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

Local/Unidade: Reservatório R8
Constatação: Reservatório está sendo abastecido com água de origem de poço.
NC: A origem do abastecimento não está compatível com o apresentado pela CORSAN no Anexo II – Ficha Técnica SAA.
Manifestação da Corsan: Em processamento. O poço não está localizado no município de Campo Bom, por isso não foi incluído como pertencente a Campo Bom. No próximo relatório vai constar a observação.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 2021
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

Local/Unidade: Reservatório R8
Constatação: O reservatório não apresenta antena para telemetria, sendo que no supervísório de controle, no COP, o nível estava em 100%.
NC: O controle do nível do reservatório não está compatível com o apresentado pelo supervísório.
Manifestação da Corsan: O reservatório está fora de operação há alguns anos. O controle de nível é apenas representação gráfica configurado quando no projeto. Não interfere na operação, uso exclusivo dos técnicos do CCO.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Julho/2021
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

Local/Unidade: Reservatório R8
Constatação: O abastecimento do reservatório com origem de água de poço, não está presente na consulta no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT-RS). A consulta disponível em: < http://www.sioutr.rs.gov.br/consulta/#/ >, realizada no dia 3 de junho de 2020.
NC: Não encontrado outorga para abastecimento do reservatório com água de poço.
Manifestação da Corsan: A emissão das Outorgas de poços segue as diretrizes do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul previstas na Resolução 302, de 12 de setembro de 2018. O reservatório R9 é abastecido pelo poço COR DOI 9, na qual, consta em anexo o Comprovante de Cadastro n. 2018/034.710-1, SIOUT 000. Cabe salientar que o referido poço foi registrado no município de Dois Irmãos e não em Campo Bom.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.

Comprovante N° 2018/034.710-1	SIOUT 0002
COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002	
Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código 2018/034.710, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: Companhia Riograndense de Saneamento , CNPJ n° 92.802.784/0001-90, realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Sul.	
Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

Local/Unidade: EBA - Captação
Constatação: Conforme constatado na 65_2019-RTFA (NC-1), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-35 desta TNC.
NC: A drenagem de água da casa de bombas é inadequada. Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Se trata de uma área naturalmente alagadiça que fica a margem do rio dos sinos. Estamos em um momento de testes com uma nova captação que fica nas proximidades da atual, após isso, a captação antiga ficará desativada, pois será substituída.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: ETA
Constatação: Conforme constatado na 65_2019-RTFA (NC-3), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-36 desta TNC.
NC: Não dar destinação correta do lodo da ETA. Considerando a existência de TCA (processo administrativo FEPAM nº 16029-05.67/13-0), informar o cronograma de cumprimento.
Manifestação da Corsan: Com relação à base/referência legal apresentada pela AGESAN – Processo Administrativo no 16029-05.67/13-0, informo que o mesmo se trata de Termo de Compromisso Ambiental (TCS/ASSEJUR/FEPAM no 01/2016) firmado entre CORSAN e FEPAM, com anuência do Ministério Público. Este TCA, diferentemente do anterior (firmado em 2006), não traz cronograma de obras (locais e prazos de conclusão) para cada sistema operado pela CORSAN, mas sim o compromisso de atingimento de metas de destinação adequada dos resíduos (lodos gerados nos processos de tratamento de água) em locais licenciados para tal operação. Tais metas, gradativas e crescentes, devem ser atingidas em cada região (alinhadas à estrutura organizacional da CORSAN) e comprovadas, anualmente, em relatório de prestação de contas (para ciência da FEPAM e do MP). Neste sentido, entendemos não haver compromisso específico para o sistema de Campo Bom neste TCA, nem tampouco pode ser considerado como fator de inadimplência ao acordo firmado. Inobstante ao exposto, a CORSAN, nas obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Campo Bom (incluindo a captação junto ao Rio dos Sinos e da Estação de Tratamento de Água) implantou sistema de desidratação dos lodos gerados no processo de tratamento (tanto das unidades já existentes quanto das novas); tal implantação encontra-se na fase de testes de operação, já tendo sido identificada necessidade de adequação (instalação de misturadores junto ao tanque de desaguoamento, unidade situada previamente ao envio dos lodos à centrifuga); assim sendo, a CORSAN está promovendo ações para a colocação destes equipamentos nos 16 (dezesseis) tanques situados ao lado do prédio onde está instalada a centrifuga. O processo para aquisição dos equipamentos necessários foi encaminhado através do sistema PROA, e pode ser verificado pelo número: 20/0587-0000434-4.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 2º Semestre de 2020
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Prazo excedeu, será transferida para o TAS n. 37/2020.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: ETA
Constatação: Conforme constatado na 65_2019-RTFA (NC-6), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-37 desta TNC.
NC: Ausência de placas indicativas com o nome de que se destina a edificação. Ausência de placa com código ONU nos tanques de armazenagem. Ausência de placa nas tinas de preparo das soluções e no local de armazenamento dos produtos químicos com nome químico do ingrediente ativo conforme indicado pela IUPAC (<i>International Union of Pure and Applied Chemistry</i>), nome comum, em português, do ingrediente ativo e o número CAS (<i>Chemical Abstract Service Registry</i>) do ingrediente ativo. Ausência de FISPQ no local de armazenagem de produtos químicos.
Manifestação da Corsan: Em processamento. As placas indicativas de produtos químicos atendem ao previsto pela ONU, haja vista estarem de acordo como Sistema harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produto Químicos (GHS).
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 30/11/2020
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada.



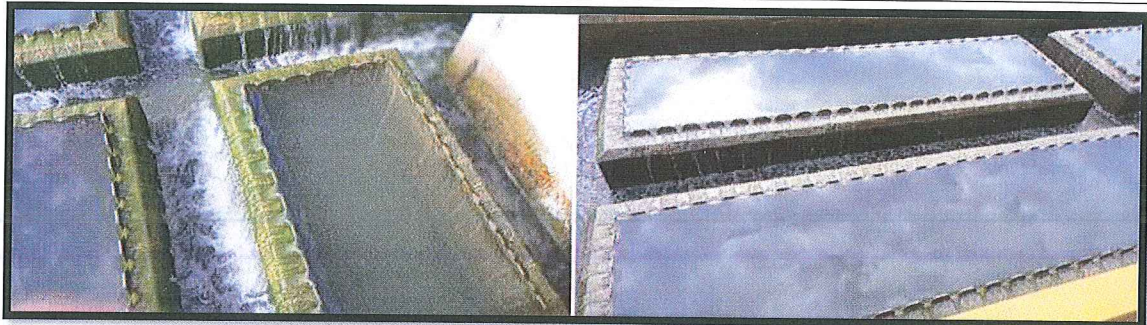
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: ETA
Constatação: Conforme constatado na 65_2019-RTFA (NC-7), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-38 desta TNC.
NC: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Em função da copa da ETA ficar no segundo piso, será realizada a adequação das estruturas para inserir o botijão de gás na parte externa do prédio.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Julho/2021
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: ETA
Constatação: Conforme constatado na 65_2019-RTFA (NC-8), o prazo da resolução excedeu, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-39 desta TNC.
NC: Processo de tratamento insatisfatório.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. A constatação das condições do tratamento ocorreu de forma visual, apontando algum arraste de flocos do decantador para os filtros da ETA. Tendo em vista adequações para a entrada em operação de ambos os blocos hidráulicos, eventualmente podem ocorrer situações como a constatada visualmente. Informamos que as condições de qualidade da água filtrada atendem aos dispositivos legais de potabilidade. Em alguns casos, além de ajustes de vazão e operação das unidades, podem também ser utilizados produtos químicos adicionais, tais como polieletrólito.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-40 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: EBA-09
Constatação: Conforme constatado na 65_2019-RTFA (NC-11), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-40 desta TNC.
NC: Não manter condições sanitárias.
Manifestação da Corsan: Em processamento. APRO 20-0735 solicita a instalação de gradil de concreto na área. Depende de contrato para execução.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Prazo está vigente, será transferida para a NC 33 do TNC n. 27/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-41 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: EBA-09
Constatação: Conforme constatado na 65_2019-RTFA (NC-14), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-41 desta TNC.
NC: Inadequação da drenagem de água da casa de bombas.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Está programada a instalação de uma bomba de esgotamento, que está em processo de compra.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Janeiro/2021
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: Reservatório R5
Constatação: Conforme constatado na 65_2019-RTFA (NC-15), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-42 desta TNC.
NC: Vedação e travamento da tampa de inspeção são insatisfatórios.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Será realizado o levantamento das dimensões das tampas.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Prazo está vigente, será transferida para a NC 76 do TNC n. 27/2021.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 42 não conformidades apontadas no TNC n. 37/2020 da fiscalização, 24 NCs foram solucionadas, ou seja, em torno de 59% das não conformidades foram regularizadas pela Corsan. As demais NCs não atendidas, dividem-se em dois grupos, que são: prazo vigente e prazo excedido. As NCs com prazo vigente serão transferidas para o TNC n. 27/2021 e as NC com prazo excedido serão transferidas para o TAS n. 37/2020. Na tabela 1 apresenta a organização das NCs.

Tabela 1 – Número para rastreamento das Não conformidades

NC processo 37/2020	Situação	Prazo do RAAC 2020	NC do TNC n. 27/2021	TAS n. 37/2020
1	Encerrada	-	-	-
2	Encerrada	-	-	-
3	Prazo vigente	Dezembro/2021	1	-
4	Prazo vigente	Dezembro/2021	2, 11 e 29	-
5	Encerrada	-	-	-
6	Encerrada	-	-	-
7	Encerrada	-	-	-
8	Encerrada	-	-	-
9	Encerrada	-	-	-
10	Encerrada	-	-	-
11	Encerrada	-	-	-
12	Encerrada	-	-	-
13	Prazo vigente	Dezembro/2021	15	-
14	Prazo vigente	Dezembro/2020	-	TAS
15	Encerrada	-	-	-
16	Prazo vigente	Dezembro/2021	20, 21, 26 e 32	-
17	Encerrada	-	-	-
18	Prazo vigente	Dezembro/2021	3, 27, 30 e 61	-
19	Prazo excedido	Dezembro/2020	-	TAS
20	Encerrada	-	-	-
21	Prazo excedido	Dezembro/2020	-	TAS
22	Encerrada	-	-	-
23	Prazo vigente	Dezembro/2021	19 e 74	-
24	Prazo excedido	Dezembro/2020	-	TAS
25	Encerrada	-	-	-
26	Encerrada	-	-	-
27	Prazo excedido	Concluído	-	TAS
28	Prazo vigente	Dezembro/2021	12	-
29	Prazo vigente	Dezembro/2021	23, 63, 72 e 75	-
30	Prazo vigente	Dezembro/2021	73	-
31	Encerrada	-	-	-
32	Prazo vigente	Março/2021	-	-
33	Encerrada	-	-	-
34	Encerrada	-	-	-
35	Encerrada	-	-	-
36	Prazo excedido	2º semestre de 2020	-	TAS
37	Encerrada	-	-	-
38	Encerrada	-	-	-
39	Encerrada	-	-	-
40	Prazo vigente	Dezembro/2021	33	-
41	Encerrada	-	-	-
42	Prazo vigente	Dezembro/2021	76	-

[Handwritten signature]

7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 23 (vinte e três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 17 de maio de 2021.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Luiz Dahlem
Coordenador de
Normatização de
Fiscalização



Wagner Gerhardt Mâncio
Agente de Fiscalização



Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes
CREA RS/112109
Diretor de Regulação

ANEXO (S)

Ata de Abertura

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO CAMPO BOM

PROCESSO 027/2021

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSO 037/2020

Página 1 de 2

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
11/05/2021	Início: 10:00 h Término: 13:00 12/05/2021	Rua Percy J. Mello, 515 Campo Bom/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de **Campo Bom**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Vagner Mâncio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Geley Schneider	CORSAN	99775079	geley.schneider@corsan.com.br
4. Daniel F. Pereira	CORSAN	982182527	daniel.pereira@corsan.com.br
5. MAICON B. HESSEL	CORSAN	999331347	maicon.hessel@corsan.com.br
6. RAFAEL P. DA SILVA	CORSAN	51 995463505	rafael.p.dasilva@corsan.com.br
7. Dirceu Schwingel	CORSAN	982542304	DIRCEU.SCHWINGEL " " " "
8. Luiz MAHLEM	AGESAN	(51)991226791	luizmahlem@agesan-rs.com.br
9. Tiago Luis Gross	AGESAN	51 990335088	tiago.luis.gross@agesan-rs.com.br

4. Discussão da pauta (Água Tratada)

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação do Manancial.	Rafael	11/05/2021
b) Verificação na Captação.	Rafael	11/05/2021
c) Verificação Licenças Operacionais.	Rafael	11/05/2021
d) Fiscalização de Elevatórias.	Geley	11 e 12/05/2021
e) Verificação de Adutoras.	Geley	11/05/2021
f) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Rafael	11/05/2021
g) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Rafael	11/05/2021
h) Verificação do sistema de registro de falha.	Rafael	11/05/2021
i) Verificação do laboratório de análises.	Rafael	11/05/2021
j) Verificação de Reservatórios.	Maicon	11 e 12/05/2021
k) Verificação de Abastecimento do Usuário.	Maicon	11/05/2021
l) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Maicon	12/05/2021
m) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Maicon	11/05/2021

5. Discussão da pauta (Tratamento de Esgoto)

Decisão	Responsável	Data limite
n) Fiscalização área de descarga.	Rafael	11/05/2021
o) Verificação linha de recalque.	Rafael	11/05/2021
p) Verificação Licenças Operacionais.	Rafael	11/05/2021

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO CAMPO BOM

PROCESSO 027/2021

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSO 037/2020

Página 2 de 2

Decisão	Responsável	Data limite
q) Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.	Rafael	11/05/2021
r) Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.	Rafael	11/05/2021
s) Verificação de elevatórias.	Rafael	11/05/2021
t) Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.	Rafael	11/05/2021
u) Verificação do laboratório de análises.	Rafael	11/05/2021
v) Verificação registro da disposição final do lodo.	Rafael	11/05/2021
w) Verificação do sistema de registro de falha.	Rafael	11/05/2021
x) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Rafael	11/05/2021
y) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Rafael	11/05/2021

6. Pendência identificada *Não há*

Decisão	Responsável	Data limite
a) <i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
b) <i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
c) <i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
d) <i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
e) <i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
f) <i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>

7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

8. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 12/05/2021


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS:

JOÃO FLÁVIO DA SILVA
SEC. M: CB. (51) 99882-6285 joaoflavio@campobom.rs.gov.br

RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICÍPIOS REGULADOS

MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)
Campo Bom	R1	APOIADO	RESERVA	CONCRETO	ETA Rua das Oliveiras, 800 Campo Bom RS	1500
Campo Bom	R10	ELEVADO	RESERVA	AÇO	Lot. Firenze Rua Tania Simon, 172 Campo Bom RS	100
Campo Bom	R10A	ELEVADO	RESERVA	METÁLICO	Lot. Firenze Rua Tania Simon, 172 Campo Bom RS	100
Campo Bom	R12	ELEVADO	RESERVA	CONCRETO	Solar do Campo Rua Itaipu, Campo Bom RS	150
Campo Bom	R13	ELEVADO	RESERVA	AÇO	Loteamento Fauth Rua Cristiano Spindler Campo Bom RS	50
Campo Bom	R16	ELEVADO	RESERVA	AÇO	Loteamento Oriente Rua João Afilindo Campo Bom RS	70
Campo Bom	R17	RESERVA	RESERVA	DIVERSOS	Vila Velha Rua Padre Eduardo Teixeira Campo Bom RS	60
Campo Bom	R17A	ELEVADO	RESERVA	DIVERSOS	Vila Velha Rua Padre Eduardo Teixeira Campo Bom RS	70
Campo Bom	R1A	APOIADO	RESERVA	CONCRETO	ETA	2250
Campo Bom	R1B	APOIADO	RESERVA	CONCRETO	ETA	2000
Campo Bom	R1C	ELEVADO	LAVAR FILTROS	CONCRETO	ETA	200
Campo Bom	R2	ELEVADO	RESERVA	DIVERSOS	Jardim do Sol Rua Heitor Helm Campo Bom RS	200
Campo Bom	R3	SEMI-ENTERRAD	RESERVA	CONCRETO	Ipiranga Rua Parobé Campo Bom RS	1000
Campo Bom	R4	ELEVADO	RESERVA	DIVERSOS	Ipiranga Rua Parobé Campo Bom RS	30
Campo Bom	R5	SEMI-ENTERRAD	RESERVA	CONCRETO	Ipiranga contato Rua Imaculada Conceição Campo Bom RS	100
Campo Bom	R6	ELEVADO	RESERVA	AÇO	Morada da Colina Rua Helmut Helt Campo Bom RS (-29.684107, -51.058408)	50
Campo Bom	R7	ELEVADO	RESERVA	CONCRETO	Jardim das Flores Rua Waldemar Mossmann Campo Bom RS	50
Campo Bom	R7A	ELEVADO	RESERVA	AÇO	Jardim das Flores Rua Waldemar Mossmann Campo Bom RS	30
Campo Bom	R8	ELEVADO	RESERVA	CONCRETO	4 Colônias Norte Estrada Quatro Colônias Norte, 3953 Campo Bom RS (-29.624508, -51.051582)	20
Campo Bom	R9	ELEVADO	RESERVA	DIVERSOS	Loteamento Bonamigo Rua Princesa Isabel Campo Bom RS	20

RESUMO SISTEMAS MUNICIPIOS REGULADOS

MUNICÍPIO	INSTALAÇÃO	CÓDIGO	Vazão	Profundidade	Pressão (mca)	ENDEREÇO / COORDENADAS
Campo Bom	Captação	Captação Campo Bom				Rua Presidente João Goulart, SN Campo Bom
Campo Bom	ETA	ETA Campo Bom				Rua Percy J. Mello, 515 ou Rua das Oliveiras, 800 Campo Bom RS
Campo Bom	Comercial	Unidade Comercial	NA	NA	NA	Avenida Adriano Dias, 323 Campo Bom RS
Campo Bom	ETE	ETE Fossa e filtro Fauth				Avenida João Pedro Dias (-29.665093, -51.050784) Campo Bom/RS

RESUMO ELEVATÓRIAS MUNICIPIOS REGULADOS

Sequencia	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	Pressão (mca)	ENDEREÇO / COORDENADAS
	Campo Bom	EBAB-01 Captação		Recalque captação para ETA		Rua Presidente João Goulart, S/N Campo Bom RS
	Campo Bom	EBA-02 ETA		Água do processo		Rua das Oliveiras, 800 Campo Bom RS
	Campo Bom	EBA-05 Solar do Campo				Rua Itaipu, 1345 Campo Bom Rs
	Campo Bom	EBA-06 Loteamento Fauth				Rua Adão Haans, S/N Campo Bom RS
	Campo Bom	EBA-08 ETA		Recalque para Sapiranga		Rua das Oliveiras, 800 Campo Bom RS
	Campo Bom	EBAT-03 Jardim das Flores				Rua Anecídio Gonçalves, S/N Campo Bom RS
	Campo Bom	EBA-08A ETA		Recalque para Estância Velha		Rua das Oliveiras, 800 Campo Bom RS
	Campo Bom	EBA-09 Ipiranga				Rua Imaculada Conceição, S/N
	Campo Bom	EBA-10 Santa Lucia	Booster			Rua Bertoldo Konrath, 233 Campo Bom RS
	Campo Bom	EBA-14 Vila Velha		Recalque para Vila Velha		Rua das Oliveiras, 800 Campo Bom RS
	Campo Bom	EBA-15 31 de janeiro				Rua Balduino Dreger, S/N Campo Bom RS
	Campo Bom	EBA-16 Plaza				Loteamento Firenzei Campo Bom
	Campo Bom	EBA-17 Loteamento Oriente				Rua João Arelindo, S/N Campo Bom RS
	Campo Bom	EBA-18 Helio Klaser				Rua Helio Klaser, S/N Campo Bom RS